

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 7ª CREDE

Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA7

REGULAMENTO

I Copa Regional dos Servidores da 7ª CREDE e III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede

1. FINALIDADE

Artigo 1º – **I Copa Regional dos Servidores e a III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede**, buscam a mobilização da comunidade escolar através da prática esportiva de forma educativa, no sentido de promover a interação, a socialização, o respeito as regras, a promoção da ética, e ainda, a aproximação das escolas pertencentes a jurisdição da 7ª Crede, acrescentando-se, a saber:

- a) **I Copa Regional dos Servidores da 7ª CREDE** tem por finalidade promover entre os Servidores da Regional, práticas que estimulem a integração e realização da prática de exercícios.

- b) **III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede**, busca promover entre os estudantes através do esporte, atitudes de cooperação, respeito as regras e de companheirismo.

2. JUSTIFICATIVA

Artigo 2º – A 7ª CREDE abrange 06 Municípios, 15 Escolas Estaduais, e aproximadamente 8.500 alunos e 600 servidores, divididos em professores, técnicos e gestores. Ao educar através da prática desportiva estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais esportivos, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play (jogo limpo).

3. OBJETIVOS

Artigo 3º – A **I Copa Regional dos Servidores e a III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede**, terão por objetivo:

- a) promover a prática esportiva nas escolas da Regional;
- b) Garantir aos Servidores momentos de lazer utilizando-se do esporte;
- c) desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) contribuir para o desenvolvimento integral dos participantes como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à sua prática aos participantes.

4. DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º- Participantes da **I Copa Regional dos Servidores e a III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede**:

- a) poderão participar da **III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede**, as escolas pertencentes a jurisdição da 7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Canindé;
- b) poderão ser inscritos para representar as escolas, alunos das três séries do ensino médio, devidamente matriculados no mesmo estabelecimento de ensino, registrados no SIGE, com comprovada frequência escolar mínima de 75% até a data limite de inscrição. Para alunos de EJA, deve estar frequentando a escola há pelo menos 02 (dois) meses.
- c) os participantes só poderão participar de todas as fases desde que estejam devidamente inscritos, sendo vedada a inclusão de demais jogadores no decorrer dos Jogos.

d) poderão ser inscritos para representar as escolas, servidores efetivos, CPTD, terceirizados, comissionados bem como qualquer outro que possua vínculo legal com a escola participante.

e) Servidores que possuírem vínculo com mais de uma instituição, deverá escolher apenas uma para as duas modalidades;

f) em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com participantes que não possuam qualquer tipo de vínculo legal com a escola.

g) os participantes só poderão participar de todas as fases desde que estejam devidamente inscritos, sendo vedada a inclusão de demais jogadores no decorrer dos Jogos.

Parágrafo Único – as modalidades da competição estão descritas no quadro abaixo:

Modalidade	Categoria	Quantidade máxima de Participantes
Futsal Masculino Estudantil	Aberto	14
Futsal Feminino Estudantil	Aberto	14
Futsal Masculino Servidores	Aberto	14
Vôlei Misto Servidores	Aberto	12
Futsal Feminino – Servidor	Aberto	14
Xadrez - Servidor	Aberto	1
Damas - Servidor	Aberto	1

5. DA REALIZAÇÃO

Artigo 5º- A primeira fase será realizada por polos, para escolha de apenas um representante (Escola) de cada modalidade por polo e a execução será de

responsabilidade dos polos participantes. A segunda fase será realizada no município de Canindé, sob responsabilidade da 7ª CREDE. Datas a saber:

MODALIDADES	FASE	DATAS
Futsal Masculino e Feminino Estudantil	1ª	21 ou 28 de Novembro
Servidores: Futsal Masculino; Futsal Feminino; Volei Misto; Damas e Xadrez	1ª	7, 8 e 9 de Dezembro
Todas Modalidades	Final	12 de Dezembro

6. DA ABERTURA

Artigo 6º - A Cerimônia de Abertura será realizada no dia 04 de dezembro de 2015, na Quadra Poliesportiva da EEM Paulo Sarasate.

Parágrafo Primeiro – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as escolas inscritas e deverão estar presentes na solenidade, pelo menos 10 participantes e a musa que desfilará representando a escola, devendo esta ser servidora da escola e estar dentro das prerrogativas do item 4 deste regulamento.

Parágrafo segundo – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas e com a representação de uma servidora para a disputa do título de musa da COPA. O primeiro desfile deverá ser com o uniforme do time da delegação e o segundo desfile com roupa formal.

Parágrafo Terceiro – A delegação que não puder estar presente na solenidade de abertura deverão encaminhar para a comissão organizadora uma justificativa da ausência devidamente comprovada. A não participação sem a devida justificativa poderá implicar a não participação nos jogos segundo avaliação da Comissão Disciplinar dos Jogos.

Parágrafo Quarto-- Na solenidade de abertura a servidora deverá portar a bandeira

com brasão da escola no tamanho 30cm x 42cm e serão confeccionados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Quinto – O responsabilidade de deslocamento será de responsabilidade das respectivas equipes.

7. DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º- A Comissão Organizadora da **I Copa Regional dos Servidores e a III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede** será composta por técnicos da 7ª CREDE e compete a ela:

- a) planejar, organizar, aprovar o regulamento estadual e fiscalizar a execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos.
- b) supervisionar o plano de execução dos jogos;
- c) propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) promover a integração das Comissões;
- e) fazer acompanhamento de todas as etapas;

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar será composta por três membros da comissão organizadora e será presidida pelo coordenador da 7ª CREDE o Sr. Paulo Alexandre, Orientador da CEDEA7 o Sr. Tiago Adalto e o Orientador do RH7 o Sr. Emanuel Rodrigues e será responsável pelas decisões disciplinares dentro da competição, baseado no regulamento da competição.

8. DAS FASES

Artigo 8º A **I Copa Regional dos Servidores e a III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede**, será constituída de duas fases distintas, a saber:

- a) A primeira fase será realizada por polos, sendo que os municípios que tenham em seu território mais de uma escola estadual se constituirá como um polo:

PRIMEIRA FASE – DISPUTA MUNICIPAL		
Município	Escolas	Vaga(s) em disputa para a 2ª fase
Polo 01 Canindé	<ul style="list-style-type: none"> • Colégio Estadual Paulo Sarasate; • EEFM Frei Policarpo; • EEP Frei Orlando; • CEJA – Frei José Ademir de Almeida • *7ª CREDE 	01
Polo 02 Caridade Paramoti General Sampaio	<ul style="list-style-type: none"> • EEM Casemiro Bezerra Araújo • EEM Edite Alcântara • EEM Tomé Gomes • EEM José Nilton Salvino Franco 	01
Polo 03 Itatira	<ul style="list-style-type: none"> • EEM Antonio Sabino Guerra • EEM Nazaré Guerra 	01
Polo 04 Santa Quitéria	<ul style="list-style-type: none"> • EEM Aracy Magalhães Martins • EEM Júlia Catunda • EEEP Mons. Luis Ximenes Freire • EEM Maria Neusa de Araújo 	01

b) os polos serão responsáveis por realizarem os jogos da primeira fase que irá representar o polo na segunda fase.

c) essa fase constará de uma disputa em torneio classificatório e/ou jogo eliminatório, entre as escolas estaduais para escolha daquela que representará o Polo de sua sede, na competição regional;

d) O Sorteio será unificado para todas as modalidades;

e) Nos Municípios que possuam apenas uma Escola estadual por sede, a primeira fase se dará como microrregional, formando um único Polo, para disputa do torneio classificatório;

f) A segunda fase será de cunho regional, com a disputa de um torneio final acontecendo em uma cidade-sede, envolvendo um representante de cada Polo;

g) na segunda fase, a arbitragem será de responsabilidade da 7ª CREDE.

PROCESSO DE DISPUTA – 2ª FASE		
Município	Escolas	Torneio Final 12 DE DEZEMBRO
Canindé	<ul style="list-style-type: none">• 01 representantes do Polo 01• 01 representantes do Polo 02• 01 representantes do Polo 03• 01 representantes do Polo 04	LOCAL A DEFINIR

9. INSCRIÇÕES

Artigo 9º As inscrições das escolas que irão participar O ***I Copa Regional dos Servidores e a III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede***, deverão ser encaminhadas para e-mail do Coordenador Paulo Alexandre Sousa Queiroz: paulo.queiroz@crede07.seduc.ce.gov.br como cópia para o e-mail bruno.uchoa@crede07.seduc.ce.gov.br, ou no setor de Protocolo da 7ª CREDE, em formulário padronizado pela organização da competição, com prazo até o dia 20 de Novembro.

Artigo 10º Para inscrição na I Copa Regional dos Servidores da 7ª CREDE, os inscritos deverão “doar” um brinquedo de valor simbólico. Estes brinquedos serão doados para a escola vencedora da modalidade que realizará a entrega para uma instituição indicada.

10. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO – 1ª e 2ª FASES

Artigo 11 - Todas as escolas estaduais pertencentes a jurisdição de abrangência da 7ª CREDE, poderão participar da **I Copa Regional dos Servidores e a III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede**, necessitando obedecer aos pré-requisitos do item 2 deste regulamento, e aceitar as normas estabelecidas.

Artigo 12 O aluno-atleta que estiver matriculado e frequentando duas instituições de ensino diferentes só poderá participar representando a instituição de ensino de sua preferência. O aluno atleta não poderá da competição representando duas instituições.

Artigo 13 - Caso algum atleta for impedido de continuar na competição, fica facultado a delegação o direito de substituir por outro aluno/atleta regularmente inscrito. O fato deverá ser comunicado à Comissão Organizadora.

Artigo 14 - No caso de o atleta ser excluído da competição por questões disciplinares, o mesmo poderá ser substituído por outro regularmente inscrito na competição. A substituição só será efetivada após confirmação da Comissão Organizadora.

Artigo 15 - No caso de uma equipe ter jogador (es) expulso (s) numa determinada partida, o(s) mesmo(s) cumprirão uma partida de suspensão.

Artigo 16 – Só poderão entrar em quadra no momento da partida a quantidade máxima permitida para modalidade juntamente com seu técnico e/ou representante.

11. REPRESENTANTES DA EQUIPE

Artigo 17 - Entende-se como representante da Escola o responsável pela organização da equipe e da realização da inscrição dos alunos-atletas na

competição, bem como o responsável pela articulação, disciplina, denúncias, protestos, formulário de inspeção de regularidade das equipes.

Artigo 18 - O representante da escola poderá ser o mesmo que terá o comando técnico da equipe. Esse representante, designado pelo diretor da escola poderá ser qualquer um (a) dos integrantes do grupo funcional da escola.

Artigo 19 – Este deverá se articular com as demais escolas que representam seu polo na competição com as demais escolas para realização dos jogos da I Fase.

12. NORMAS TÉCNICAS DA COMPETIÇÃO

Artigo 20 - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser este Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua partida, e em condições de jogo.

Parágrafo segundo – Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver no local de competição até 15 (quinze) minutos após o horário estipulado na tabela. Caso a mesma não justifique a ausência será desclassificada da competição.

Artigo 21- Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por VITÓRIA;
- b) 01 (um) ponto por DERROTA;
- c) 00 (zero) ponto por DERROTA POR WXO;

Artigo 3º- -A equipe que vencer por WxO terá computado a seu favor os respectivos placares:

a) Futsal 01x00

b) Vôlei 02x00 (25x00, 25x00) / 03x00 (25x00, 25x00, 25x00)

13. NORMAS DO FUTSAL

Artigo 22 - A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento para as modalidades descritas neste regulamento.

Artigo 23 - Cada delegação poderá inscrever 16 (dezesesseis) alunos-atletas/servidor e 01 (um) técnico por naípe.

Artigo 24 - Para cada jogo, cada equipe poderá levar o quantitativo máximo de 14 atletas. Os atletas deverão ser os mesmo em todos os jogos da etapa. Cada equipe só poderá jogar com o máximo de 02 (dois) alunos-atleta/servidor como goleiro.

Artigo 25 - Os jogos serão disputados na categoria aluno e servidor, seguindo as normas a seguir:

Artigo 26 - Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

Artigo 27 - No caso de empate em um jogo que deverá ter um vencedor no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

a) para o desempate será disputada uma prorrogação de 05(cinco) minutos jogados, com cronômetro parado quando a bola estiver fora de jogo;

b) persistindo o empate ao término da prorrogação serão realizadas cobranças de 03 (três) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas e servidores relacionados em súmula, exceto os expulsos.

c) ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes

atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Artigo 28 - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Artigo 29 - As equipes deverão estar devidamente uniformizadas com numeração nas costas dos jogadores.

Artigo 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão de Ética, com a anuência da Comissão Técnica, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

14. DAS NORMAS PARA VOLEI MISTO

Artigo 31 - A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 32 - Cada delegação poderá inscrever 14 (quatorze) servidores e 01 (um) técnico por naipe, sendo obrigatório a inscrição de atletas dos dois sexos.

Artigo 33 - Para cada jogo, cada equipe poderá levar o quantitativo máximo de 15 atletas. Os atletas deverão ser os mesmo em todos os jogos da etapa.

Artigo 34 - O formato do jogo será:

- a) Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;
- b) Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01) será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set

só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Artigo 35 - Para essa categoria de vôlei misto, a altura da rede será de 2,24m.

Artigo 36 - Não será permitida a utilização de jogador na função de líbero em nenhuma etapa da competição.

Artigo 37 - Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

a) no 1º set, será obrigatória a presença de no mínimo três atletas do sexo feminino em quadra. Em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem, a servidora/atleta contundida só poderá ser substituída por outra atleta.

b) No intervalo do 1º para o 2º set, os servidores/atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir 50% dos servidores/atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. É obrigatório a presença de no mínimo duas servidoras/atletas em quadra durante o 2º set.

c) no 3º set (quando houver), as substituições estarão liberadas, seguindo a obrigatoriedade de no mínimo duas servidoras/atletas em quadra.

d) as regras estabelecidas nos itens a, b, c serão obrigatórias em todas as etapas da competição.

e) as substituições obrigatórias estabelecidas no item b levarão em consideração a proporcionalidade de servidores/atletas em condição de participação para o início

do jogo em ambas às equipes;

Artigo 38 – Todas as equipes deverão estar uniformizadas:

Artigo 39 - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Artigo 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15. ARBITRAGEM

Artigo 41 – Na 1ª fase, as escolas estabelecerão critérios para a escolha da arbitragem em comum acordo entre os dois representantes da equipe.

Artigo 42 – Na 2ª fase, a arbitragem será de responsabilidade da comissão Organizadora da 7ª CREDE.

16. DENÚNCIAS E JULGAMENTO

Artigo 43 - Qualquer participante dos jogos expulso (vôlei e futsal) diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 44 - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Artigo 45 – Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula ou

por ofício pelo técnico da equipe e assinada pelo diretor da escola denunciante, até 24h após o encerramento do jogo.

Artigo 46 – A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente da escola.

17. PREMIAÇÃO

Artigo 47 - A premiação da **I Copa Regional dos Servidores e a III Copa Futsal Estudantil da 7ª Crede**, constará de troféus para as escolas e medalhas para os alunos-atletas e servidores além dos brinquedos arrecadados de cada modalidade;

Artigo 48 - Não serão permitidas outras formas de premiações, no que se refere a Organização da Competição.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49 - A inscrição da escola na **I Copa Regional dos Servidores da 7ª CREDE bem como a III Copa Regional de Futsal**, importará na concordância dos requisitos acima descritos;

Artigo 50 - Os casos omissos relativos a competição será resolvida pela Comissão Organizadora em consonância com a Orientação da CEDEA7 e Coordenação da 7ª CREDE;

Artigo 51 - A 7ª CREDE, através da CEDEA7, poderá a qualquer momento expedir atos complementares a presente chamada.

Canindé, 17 de Novembro de 2015

Paulo Alexandre Sousa Queiroz

Coordenador da 7ª CREDE



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTUDANTIL

NOME DA ESCOLA:			
MODALIDADE		FUTSAL MASCULINO <input type="checkbox"/>	FUTSAL FEMININO <input type="checkbox"/>
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE:			
TREINADOR DA EQUIPE:			
COMPONENTES			
N o	NOME	TURMA	RG
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Responsável (a) pela Equipe

Diretor (a) da Escola

Local _____, ____ de _____ de 2015



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – SERVIDOR ESPORTES COLETIVOS

NOME DA ESCOLA:			
MODALIDADE	FUTSAL MASCULINO <input type="checkbox"/>	FUTSAL FEMININO <input type="checkbox"/>	VOLEI MISTO <input type="checkbox"/>
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE:			
TREINADOR DA EQUIPE:			
COMPONENTES			
N o	NOME	FUNÇÃO	RG
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Responsável (a) pela Equipe

Diretor (a) da Escola

Local _____, ____ de _____ de 2015



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – DAMA E XADREZ

NOME DA ESCOLA:		
DAMAS		
NOME:	FUNÇÃO:	RG:
XADREZ		
NOME	FUNÇÃO	RG

Responsável (a) pela Equipe

Diretor (a) da Escola

Local _____, ____ de _____ de 2015

ANEXO IV

NORMAS TÉCNICAS - XADREZ

Artigo 1º - A Competição de Xadrez será realizada na categoria convencional de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - Cada Escola poderá inscrever 1 (um) jogador.

Artigo 3º - Os confrontos serão diretos e eliminatórios.

Artigo 4º - O jogo terminará assim que haja um vencedor, com tempo máximo para cada jogada de 3min.

Artigo 5º - em caso de empate, vencerá o jogador que possuir mais peças da sua primeira fileira, sendo as peças centrais do tabuleiro que terão maior valor.

Artigo 6º - Antes de começar a partida os jogadores devem observar a correta posição das peças, não sendo permitidas reclamações após o primeiro lance efetuado.

Artigo 7º - Cada “peça tocada é peça jogada”.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, com anuência da Comissão Organizadora

ANEXO V

NORMAS TÉCNICAS – DAMA

Artigo 1º - O lance inicial cabe sempre às pedras brancas.

Artigo 2º - A pedra anda só para a frente, uma casa de cada vez.

Artigo 3º - A dama anda para frente e para trás, quantas casas quiser.

Artigo 4º - A tomada é obrigatória, não existe “SOPRO”.

Artigo 5º - A pedra toma dama e dama toma pedra.

Artigo 6º - A pedra e a dama, tanto toma para frente como para trás.

Artigo 7º - Se no mesmo lance se apresentar mais de um modo de tomar, é obrigatório executar o lance que tome o maior número de pedras –“LEI DA MAIORIA”.

Artigo 8º - Dama e pedra tem o mesmo valor tanto para tomar como para serem tomadas.

Artigo 9º - A pedra que durante o lance de tomada de várias pedras, apenas passe por qualquer casa de coroação, não será promovida à dama.

Artigo 10º - Na ação do lance de tomada, é permitido passar mais de uma vez pela mesma casa vazia, mas não é permitido tomar a mesma pedra mais de uma vez.

Artigo 11º - As pedras tomadas não podem ser retiradas do tabuleiro antes de completar o lance de captura.

Artigo 12º - Pedra tocada é pedra jogada, é obrigatório jogar a pedra tocada.

Artigo 13º - A grande diagonal preta do tabuleiro deve ficar sempre a esquerda de cada jogador.

Artigo 14º - Ganha a partida o participante que tomar as pedras do adversário, ou deixar sem movimento possível.

Artigo 15º - Verificando-se que durante 15 lances sucessivos foram feitos apenas movimentos de dama, sem tomadas ou deslocamentos de pedra, a partida será considerada empatada e será realizada uma nova partida.

Os casos omissos e duvidosos do presente regulamento serão analisados e resolvidos pela organização.